ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1900/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/05/2019 **Sanção:** 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.900/2019 Em, 06 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

SUPLEMENTA

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.	MANUTENÇÃO DO PNAE – MERENDA ESCOLAR	
192- 3.3.90.30.00.00	10080033 MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
	Total Suplementação:	**5.250,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43,§ 1º inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.061.	MANUTENÇÃO DO PNAE – MERENDA ESCOLAR	
62- 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
	Total Anulação:	**5.250,00**

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de maio de 2019.

APROVADO
EM 06/05/2019

06 05 2019
marta falma

SANCIONADO
Em 06/05/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal